

L E I N° 5.829, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações por Superávit Financeiro, da seguinte dotação, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2109-Manutenção Piso Básico de Transição – ASEF	
33.90.30-Material de Consumo-(630).....	R\$ 17.588,09
2109-Manutenção Piso Básico de Transição – ASEF	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(631).....	R\$ 12.000,00
TOTAL.....	R\$ 29.588,09

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2008, referente ao recurso nº 1200- PSB – Proteção Social Básica à Infância – ASEF.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de outubro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração